



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00094.001153/2019-91

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE PARA TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO Nº 35/2020

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 287.831.231-72, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.520.402/0002-11, sediada na Rua Rebouças, 105, Galpão 4, Vila Vitória, Londrina - PR, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **ANDERSON DOUGLAS MARTINS**, CPF nº 972.056.139-49, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2020, consoante consta do Processo nº 00094.001153/2019-91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo::

Subcláusula Primeira – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde a 25% do valor inicial atualizado do item 2 e a aproximadamente 3,44% do valor total atualizado do contrato,

perfazendo o montante de R\$ 57.782,73 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), com amparo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

3.1 O preço total da contratação é de R\$ 1.735.651,71 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).

GRUPO ÚNICO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)
	1	Contratação de 1 (um) pacote de 45 GB (quarenta e cinco Gigabytes) franqueado mensal com a possibilidade de transferência para o mês seguinte de 50% de Gigabytes não utilizados no mês de referência.	Meses	12	120.561,51	1.446.738,08
2	Previsão para Contratação de 4 (quatro) pacotes adicionais de 22,5 GB (vinte e dois e meio Gigabytes) a serem ativados mediante Ordem de Serviço pelo Gestor do Contrato, caso o pacote franqueado mensal de 45 GB do item 1 tenha exaurido.	Unidade	5	57.782,73	288.913,63	
PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$)						1.735.651,71

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor R\$ 1.735.651,71 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339039, Nota de Empenho: 2023NE729, de 17 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretor de Recursos Logísticos substituto

Presidência da República

ANDERSON DOUGLAS MARTINS
Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Douglas Martins, Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a) substituto(a)**, em 07/06/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4320750** e o código CRC **8E1F973E** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0